

Art. 2º A Equipe de Apoio será composta pelos agentes públicos abaixo designados, tendo como função auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório:

- I - Elohainne Eduarda Moraes de Arruda, Matrícula 544
- II - Igor Marcello da Silva Ferreira, Matrícula 524
- III - Jean Carlos Rosa, Matrícula 545

§1º No desempenho das atribuições, os designados para atuarem como Equipe de Apoio, observarão a segregação de funções, não podendo atuar como equipe de apoio nos processos que instruírem a fase inicial.

Art. 3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, designada por ato do Diretor Presidente.

Art. 4º O Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da equipe de apoio e Comissão de Contratação poderá, sempre que necessário, ser assistidos e apoiados pela área demandante, equipe técnica, assessoria jurídica e controle interno, para o desempenho das funções essenciais à execução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2025.

JEFERSON WAGNER RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
DIRETOR PRESIDENTE  
METAMAT

Protocolo 1663693

#### PORTARIA Nº 012/2025/UCA/METAMAT

**Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal da contratação a seguir informada:

**FISCAL DO CONTRATO:** Igor Marcello Da Silva Ferreira - Matrícula: 524  
**SUPLENTE:** Maria Auxiliadora Arbues Franco Araujo - Matrícula: 502

#### CONTRATO Nº 003/2024/METAMAT

Processo METAMAT-PRO-2023/00566

Origem: Adesão Carona à ARP 005/2023 -PP 003/2023/CIDES

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração -METAMAT-CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.584.665/0001-40

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo utilitário, tipo caminhonete, para atender as demandas da METAMAT.

Vigência do contrato: 07/03/2024 a 07/03/2025

Valor Total: R\$478.666,56 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as

competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2025.

JEFERSON WAGNER RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
DIRETOR PRESIDENTE  
METAMAT

Protocolo 1663766

#### PORTARIA Nº 013/2025/UCA/METAMAT

**Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal da contratação a seguir informada:

**FISCAL DO CONTRATO:** Igor Marcello Da Silva Ferreira - Matrícula: 524  
**SUPLENTE:** Maria Auxiliadora Arbues Franco Araujo - Matrícula: 502

#### CONTRATO Nº 009/2024/METAMAT

Processo: METAMAT-PRO-2023/00771

Origem: Pregão Eletrônico Nº 001/2024/METAMAT

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração -METAMAT-CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de serviço especializado de prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva.

Vigência do contrato: 17/05/2024 a 16/05/2025

Valor Total: R\$ 329.970,00(trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2025.

JEFERSON WAGNER RAMOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
DIRETOR PRESIDENTE  
METAMAT

Protocolo 1663770